



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 050/2020-G2P

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
BRASÍLIA-DF

Senhora Presidente,

O Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF expediu a Decisão nº 66/19, em 24/11/19.

Considerando o longo período transcorrido desde a edição da festejada norma e a autuação do feito (9769/12), solicita-se a V.Ex^a informações acerca do cumprimento da decisão em tela, visto estar sendo aguardada, definitivamente, a normatização dispendo sobre o acesso à informação no âmbito do TCDF.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora